



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 615/12, de 24 de outubro de 2012.

Declara ponto facultativo no dia 01 de novembro, e dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 31 de outubro é feriado municipal “dia da reforma” e que este feriado acontece numa 4ª feira;

Considerando que o dia 02 de novembro do corrente ano é feriado Nacional, dos Finados, e que este feriado acontece numa 6ª feira;

Considerando que o retorno dos servidores ao serviço na 5ª feira, se torna dispendiosa aos mesmos e pouco produtivo ao Município;

Considerando, que este dia será compensado em momento oportunamente a ser definido;

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais do Município no dia 01 de novembro do corrente ano, véspera do feriado dos Finados.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão atendidos, sob forma de escala de serviços, previamente programada.

PARAGRAFO ÚNICO – Os professores e servidores da Secretaria da Educação seguirão o calendário Escolar.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração